



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 22 de julho de 2026



Série

Número 130

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA;
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 333/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 491/2025, de 2 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Fundação Santa Luísa de Marillac, titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação.

Portaria n.º 334/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 492/2025, de 2 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Obra Social das Franciscanas Missionárias de Maria, titular do estabelecimento de educação "Semi-Internato de Santa Clara".

Portaria n.º 335/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 493/2025, de 2 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Jardim de Infância de Apresentação de Maria (Calheta - Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação "Jardim de Infância da Apresentação de Maria".

Portaria n.º 336/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 446/2025, de 2 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação de Jardins Escolas João de Deus, titular do estabelecimento de educação "Jardim Escola João de Deus do Funchal".

Portaria n.º 337/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 449/2025, de 2 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de educação "Infantário Donaolga".

Portaria n.º 338/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 450/2025, de 2 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de ensino "Escola Donaolga".

Portaria n.º 339/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 455/2025, de 2 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação de Jovens Empresários Madeirenses - AJEM, titular do estabelecimento de educação "Primaveras".

Portaria n.º 340/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 497/2025, de 2 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino "Externato da Apresentação de Maria".

Portaria n.º 341/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 463/2025, de 2 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos, CRL, titular do estabelecimento de educação Infantil "O Golfinho I".

Portaria n.º 342/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 464/2025, de 2 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Estrelinhas do VIP - Creche, Lda., titular do estabelecimento de educação "Infantário Estrelinhas do VIP".

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA;
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS****Portaria n.º 333/2026**

de 22 de julho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 491/2025, de 2 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Fundação Santa Luísa de Marillac, titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 491/2025 de 2 de setembro, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 491/2025 de 2 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Fundação Santa Luísa de Marillac, titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	311.944,53 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	101.674,18 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	210.270,35 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2025, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PQ.S0 - 101.674,18 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.PQ.S0 - 210.270,35 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 16 dias do mês de julho de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 334/2026

de 22 de julho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 492/2025, de 2 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Obra Social das Franciscanas Missionárias de Maria, titular do estabelecimento de educação "Semi-Internato de Santa Clara".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 492/2025 de 2 de setembro, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 492/2025 de 2 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Obra Social das Franciscanas Missionárias de Maria, titular do estabelecimento de educação "Semi-Internato de Santa Clara", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	1.047.582,19 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	309.092,06 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	738.490,13 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2025, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PR.S0 - 309.092,06 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.PR.S0 - 738.490,13 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 16 dias do mês de julho de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 335/2026

de 22 de julho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 493/2025, de 2 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Jardim de Infância de Apresentação de Maria (Calheta - Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação "Jardim de Infância da Apresentação de Maria".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 493/2025 de 2 de setembro, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 493/2025 de 2 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Jardim de Infância de Apresentação de Maria (Calheta - Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação “Jardim de Infância da Apresentação de Maria”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	331.887,78 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	109.173,93 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	222.713,85 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2025, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PU.S0 - 109.173,93 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.PU.S0 - 222.713,85 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 16 dias do mês de julho de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 336/2026

de 22 de julho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 446/2025, de 2 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação de Jardins Escolas João de Deus, titular do estabelecimento de educação “Jardim Escola João de Deus do Funchal”.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 446/2025 de 2 de setembro, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 446/2025 de 2 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação de Jardins Escolas João de Deus, titular do estabelecimento de educação “Jardim Escola João de Deus do Funchal”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	567.237,29 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	181.742,10 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	385.495,19 €
Apoios Sociais	119.925,00 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	43.609,09 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	76.315,91 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2025, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PV.S0 - 225.351,19 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.PV.S0 - 461.811,10 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 16 dias do mês de julho de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 337/2026

de 22 de julho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 449/2025, de 2 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de educação "Infantário Donaolga".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 449/2025 de 2 de setembro, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 449/2025 de 2 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de educação "Infantário Donaolga", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	299.130,97 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	95.804,66 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	203.326,31 €
Apoios Sociais	30.893,00 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	11.233,82 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	19.659,18 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2025, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PZ.S0 - 107.038,48 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.PZ.S0 - 222.985,49 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 16 dias do mês de julho de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 338/2026

de 22 de julho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 450/2025, de 2 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de ensino "Escola Donaolga".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 450/2025 de 2 de setembro, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 450/2025 de 2 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de ensino "Escola Donaolga", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	179.613,76 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	52.996,59 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	126.617,17 €
Ação Social Escolar	13.206,43 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	5.325,43 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	7.881,00 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2025, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PZ.S0 - 52.996,59 €
43.0.01.01.02.D.04.07.03.PZ.S0 - 5.325,43 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.PZ.S0 - 126.617,17 €
44.0.01.01.02.D.04.07.03.PZ.S0 - 7.881,00 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 16 dias do mês de julho de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 339/2026

de 22 de julho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 455/2025, de 2 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação de Jovens Empresários Madeirenses - AJEM, titular do estabelecimento de educação "Primaveras".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 455/2025 de 2 de setembro, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 455/2025 de 2 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação de Jovens Empresários Madeirenses –AJEM, titular do estabelecimento de educação "Primaveras", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	589.941,93 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	188.251,98 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	401.689,95 €
Apoios Sociais	89.037,00 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	32.377,09 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	56.659,91 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2025, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.QA.S0 - 220.629,07 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.QA.S0 - 458.349,86 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 16 dias do mês de julho de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 340/2026

de 22 de julho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 497/2025, de 2 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino "Externato da Apresentação de Maria".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 497/2025 de 2 de setembro, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 497/2025 de 2 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino "Externato da Apresentação de Maria", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	1.471.899,10 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	485.817,03 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	986.082,07 €
Ação Social Escolar	7.920,49 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	5.445,74 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	2.474,75 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2025, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PC.S0 - 485.817,03 €
43.0.01.01.02.D.04.07.03.PC.S0 - 5.445,74 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.PC.S0 - 986.082,07 €
44.0.01.01.02.D.04.07.03.PC.S0 - 2.474,75 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 16 dias do mês de julho de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 341/2026

de 22 de julho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 463/2025, de 2 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos, CRL, titular do estabelecimento de educação Infantilário "O Golfinho I".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 463/2025 de 2 de setembro, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 463/2025 de 2 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos, CRL, titular do estabelecimento de educação Infantilário "O Golfinho I", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	507.670,83 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	155.589,61 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	352.081,22 €
Apoios Sociais	193.989,00 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	70.541,45 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	123.447,55 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2025, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.QK.S0 - 226.131,06 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.QK.S0 - 475.528,77 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 16 dias do mês de julho de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 342/2026

de 22 de julho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 464/2025, de 2 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Estrelinhas do VIP - Creche, Lda., titular do estabelecimento de educação "Infantilário Estrelinhas do VIP".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 464/2025 de 2 de setembro, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 464/2025 de 2 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Estrelinhas do VIP - Creche, Lda., titular do estabelecimento de educação "Infantilário Estrelinhas do VIP", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	374.877,58 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	121.436,19 €

Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	253.441,39 €
Apoios Sociais	125.636,00 €
Ano Económico de 2025 (setembro a dezembro)	45.685,82 €
Ano Económico de 2026 (janeiro a agosto)	79.950,18 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2025, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QN.S0 - 167.122,01 €

b) Para o ano económico 2026, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.01.02.QN.S0 - 333.391,57 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 16 dias do mês de julho de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,05 (IVA incluído)